
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, no Órgão 04.304 – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 o seguinte recurso:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	04.304	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
Programa	518	Regularização Fundiária
Ação	5182602	Regularização Fundiária Rural
Objetivo	-	Propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro- econômicas.
Esfera	F	Fiscal
Funcional	21.127	21.127
GND	3	ODC
Fonte	15010000	
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais)
Região	9900	ESTADO

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	04.304	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
Programa	518	Regularização Fundiária
Ação	5182611	Regularização Fundiária Urbana
Objetivo	-	Transferir o imóvel para o ocupante
Esfera	F	Fiscal
Funcional	21.127	21.127
GND	3	ODC
Fonte	15010000	
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais)
Região	9900	ESTADO

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Art. 2º Para atender a presente Emenda Modificativa, far-se-á a utilização dos seguintes recursos:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	25.101	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Programa	036	Apoio Administrativo
Ação	362005	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis
Objetivo	-	Manter e conservar os bens imóveis
Esfera	F	Fiscal
Funcional	23.695	26.122
GND	3	ODC
Fonte	17590000	
Valor	-	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Região	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aumentar os recursos destinados na LOA de 2024 para a Regularização Fundiária Urbana e Rural, afim de que seja efetiva a promoção de ações estratégicas para superar os impasses e dar celeridade a legitimação da posse, a fim de promover a regularização fundiária urbana e rural em sua plenitude.

A regularização fundiária em Mato Grosso ganhou agilidade nos últimos quatro anos, com investimento de R\$ 27,7 milhões do Governo do Estado, e a entrega de 12.200 imóveis urbanos e rurais em todo o estado.

É necessário continuar dando maior eficiência e agilidade para regularização fundiária de aproximadamente 1 milhão de hectares de terras públicas pertencentes ao estado de Mato Grosso.

Importante ressaltar que o valor a ser cancelado do referido órgão não interfere na manutenção das atividades essenciais do mesmo, não se enquadrando nas vedações dispostas no artigo 47 da LDO2024.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)

Sala de Reunião das Comissões em 11 de Janeiro de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual